



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

**REQUERIMENTO Nº 0177-2025**

**Processo nº 0962-2025**

**EMENTA:** Solicita informações sobre estudos realizados com o objetivo de implantar o serviço de acolhimento institucional na modalidade de Residência Inclusiva.

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE,**

**REQUEREMOS**, nos termos regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor **ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR** – **Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá**, solicitando-lhe que providencie o envio, a esta Casa, informações sobre estudos realizados com o objetivo de implantar o serviço de acolhimento institucional na modalidade de Residência Inclusiva.

Considerando que no Brasil cerca de 18,6 milhões de pessoas de 2 anos ou mais de idade tem algum tipo de deficiência, o que representa 8,9% da população nessa faixa etária, segundo o Instituto Brasileiros de Geografia e Estatística (IBGE). Essa estimativa foi divulgada em 2023. O Brasil possui mais de 45 milhões de pessoas com algum tipo de deficiência, 23,92% da população e deste total mais de 13 milhões são deficientes físicos. (<https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/37317-pessoas-com-deficiencia-tem-menor-acesso-a-educacao-ao-trabalho-e-a-renda>)

Considerando que a falta de assistência e atenção às pessoas que tem algum tipo de deficiência é uma situação bastante singular no município de Guaratinguetá que, apesar dos esforços, ainda não possui um atendimento especializado a essa parcela significativa de pessoas.

Considerando que o propósito e a finalidade da Residência Inclusiva é oferecer as pessoas com deficiência uma estrutura física adequada, rompendo à prática do isolamento e mudando o paradigma de estruturação de serviços de acolhimento para pessoas com deficiência em áreas afastadas ou que não favoreçam o convívio comunitário.



(12) 3123-2400



Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho  
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



[www.camaraguaratingueta.sp.gov.br](http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br)  
[camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br](mailto:camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br)



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 3100350037003700340035003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Considerando que a Residência Inclusiva deve ter uma estrutura física adequada, com uma equipe especializada e metodologia adequada para prestar atendimento personalizado e qualificado, proporcionando cuidado e atenção às necessidades individuais e coletivas, tendo como finalidade proporcionar a construção progressiva da autonomia e do protagonismo no desenvolvimento das atividades da vida diária, a participação social e comunitária e o fortalecimento dos vínculos familiares com vistas à reintegração e/ou convivência.

Considerando que temos conhecimento de dezenas de famílias que possuem pessoas com algum tipo de deficiência em nosso município. Na sua grande maioria, são famílias carentes e que dependem completamente do serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Suas (Sistema Único de Assistência Social) para obter atendimento e tratamento para seus familiares. É uma luta muito árdua porquanto sabemos que a rede municipal não possui estrutura especial voltada para esse atendimento e que o Vereador sempre deve estar imbuído de promover ações em prol e benefício da população que o escolheu como o seu legítimo representante na Casa de Lei e defendê-la, buscando sempre medidas que trazem benefícios para toda a coletividade.

Ante o exposto, apresentamos os seguintes questionamentos:

01 - Existe a possibilidade de celebração de convênio entre a Prefeitura Municipal e o Governo do Estado de São Paulo para viabilizar a implantação da Residência Inclusiva?

02 - A Prefeitura Municipal já possui estudos sobre a necessidade de uma Residência Inclusiva no município?

03 - Há locais já identificados como potenciais para a instalação dessa Residência Inclusiva?

04 - Quais seriam as principais fontes de financiamento disponíveis para a implementação da Residência Inclusiva?

05 - A implantação da Residência Inclusiva será destinada ao





# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

atendimento de até quantas pessoas com deficiência em situação de dependência?

06 - Existe a possibilidade de celebração de termo de colaboração com alguma entidade municipal para a execução do serviço?

07 - Caso a implantação da Residência Inclusiva ocorra ainda neste exercício, haverá previsão de recursos no orçamento de 2026 para a manutenção e ampliação do serviço?

08 – Qual será a equipe técnica responsável pela gestão e funcionamento da Residência Inclusiva?

11 – Existem em Guaratinguetá pessoas que são atendidas em Residências Inclusivas por outros municípios? Se existe quais municípios Guaratinguetá tem essa parceria? E qual é o custo dessa assistência?

Solicitamos, também, que caso existam documentos relacionados a essa iniciativa, estudos técnicos, orçamentos detalhados, dentre outros documentos relevantes ao assunto, que sejam disponibilizados para consulta.

Por fim, reiteramos a importância dessas informações para a transparência da gestão pública e para que os moradores que necessitam dessa assistência possam ter conhecimento e solicitar o atendimento.

Solicitamos, ainda, o envio de cópia do presente Requerimento aos Excelentíssimos Senhores **NÁDIA MARIA MAGALHÃES MEIRELLES** – Secretária Municipal da Saúde; **RICARDO JUNQUEIRA TEBERGA** – Secretário Municipal de Assistência Social; e aos Ilustríssimos Senhores **MARIA CECÍLIA MOREIRA TORRES** - Presidente do Conselho Municipal de Saúde; **ANA LÚCIA CAMARGO VELOSO ANDRADE** – Diretora do Jornal “Notícias” e **JOSE MARIA JUNIOR** – Chefe de Gabinete do Prefeito.

Recinto do Plenário “Vereador João Mod”, maio de 2025.

**CABO SAMUEL**  
Vereador

 (12) 3123-2400



Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho  
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



[www.camaraguaratingueta.sp.gov.br](http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br)  
[camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br](mailto:camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br)

